



Atos do Executivo

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	8
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	9
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	10
ATOS DO LEGISLATIVO	11

CORONAVÍRUS
SINTOMAS

- DOR DE CABEÇA
- TOSSE SECA
- FEBRE
- FALTA DE AR
- AUSÊNCIA DE OLFATO
- CORIZA
- CANSAÇO
- DOR DE GARGANTA

VILHENA Secretaria Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DECRETO Nº 49.601/2020

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de MISLENE DE OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Língua Portuguesa – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1284/2020-09.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de MISLENE DE OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Língua Portuguesa – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1284/2020-09.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA DECRETO Nº 49.634/2020

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de CRISTIANE DA SILVA SANTOS LARIOS, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Educação Física – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.365/2020-05.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de CRISTIANE DA SILVA SANTOS LARIOS, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Educação Física – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.365/2020-05.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA
DECRETO Nº 49.637/2020

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de ALINE ANDRESSA MORAES REIS BRESSANINI, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Matemática – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.365/2020-04.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de ALINE ANDRESSA MORAES REIS BRESSANINI, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Matemática – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.365/2020-04.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA
DECRETO Nº 49.638/2020

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de ROZELIR COSTA CARVALHO FALCÃO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Educação Física – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.284/2020-21.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de ROZELIR COSTA CARVALHO FALCÃO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Educação Física – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação –

SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.284/2020-21.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA
DECRETO Nº 49.640/2020

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de EDENILCE MODESTO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Língua Portuguesa – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.365/2020-02.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de EDENILCE MODESTO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Língua Portuguesa – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.365/2020-02.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA
DECRETO Nº 49.642/2020

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de GEDEON JACO DE SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – História – Zona Rural – Escola Maria Paulina Donadon, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.365/2020-03.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de GEDEON JACO DE SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – História – Zona Rural – Escola Maria Paulina Donadon, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.365/2020-03.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA
DECRETO Nº 49.663/2020

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Educação Física – Zona Rural – Escola Maria Paulina Donadon, Concurso Público 001 de 2019,

Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.365/2020-08.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Educação Física – Zona Rural – Escola Maria Paulina Donadon, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.365/2020-08.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A
DECRETO Nº 49.664/2020

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de HENRIQUE MAURICIO MARINHO MICHELETTO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Ciências – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.365/2020-09.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de HENRIQUE MAURICIO MARINHO MICHELETTO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Ciências – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.365/2020-09.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A
DECRETO Nº 49.685/2020

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de EDNALDO PEREIRA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Matemática – Zona Rural – Escola Maria Paulina Donadon, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.365/2020-10.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de EDNALDO PEREIRA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Matemática – Zona Rural – Escola Maria Paulina Donadon, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.365/2020-10.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A
DECRETO Nº 49.688/2020

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de ALEX BINI, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Geografia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1284/2020-32.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de ALEX BINI, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Geografia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1284/2020-32.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A
DECRETO Nº 49.740/2020

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de FÁBIO TÓFOLO REIS, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.365/2020-11.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de FÁBIO TÓFOLO REIS, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.365/2020-11.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.798, DE 20 DE JULHO DE 2020.

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 49.049 DE 18 DE ABRIL DE 2020 QUE ESTABELECEU OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que a situação de emergência em saúde pública decretada pelo Estado de Rondônia também demanda, por parte dos demais entes e órgãos públicos, o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades da Administração Pública do Município, com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º A alteração do caput do Art. 1º do Decreto nº 49.049 de 18 de abril de 2020 que estabeleceu os procedimentos e as regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública, limitando-se o atendimento ao público nas dependências físicas, a partir de 22 de julho de 2020:

[...]

II – Os servidores colocados em regime de home office retornarão às atividades laborais presenciais a partir de 22 de julho de 2020, e os servidores públicos municipais do grupo de risco realizarão preferencialmente suas atividades laborais em domicílio.

§ 1º Para os efeitos do inciso II deste artigo, pertencem ao grupo de risco os servidores que:

I – padeçam de doenças graves ou respiratórias crônicas, devidamente certificadas por médico competente;

II – gestantes;

III – coabitem com filhos menores de 01 (um) ano, idosos com doenças crônicas, pessoas imunodeprimidas ou que padeçam de doenças graves ou respiratórias crônicas;

IV – forem maiores de 60 (sessenta) anos; e

V – sejam imunodeprimidos.

§ 2º Os profissionais de saúde enquadrados no grupo de risco poderão trabalhar presencialmente, desde que fornecidos os equipamentos de proteção individual – EPI'S, nos seguintes casos:

I. Voluntariamente mediante assinatura de Termo de Responsabilidade; e

II. Compulsoriamente mediante decisão fundamentada com demonstração da indispensabilidade do servidor.

[...]

III- REVOGADO

IV – REVOGADO

§ 1º REVOGADO

§ 2º REVOGADO

§ 3º REVOGADO

§ 4º REVOGADO

§ 5º REVOGADO

[...]

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED continuará regida pelo Decreto nº 49.447 de 1º de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.799/2020

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA JOCINAI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação da designação da servidora JOCINAI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS, da Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG- 12 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA DE LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.800/2020

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR JOAREZ RIBEIRO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação da designação do servidor JOAREZ RIBEIRO, da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL IQUEZINHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de julho de 2020

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.801/2020

DESIGNA A SERVIDORA JOCINAI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor JOCINAI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL IQUEZINHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 20 de julho de 2020.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.806/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDA FERNANDES NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora FERNANDA FERNANDES NUNES, detentora do Cargo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de agosto a 31 de outubro de 2020, referentes ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.159/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.807/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BERNADETE SCHWAMBACH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora BERNADETE SCHWAMBACH, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “X”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 18 de agosto a 15 de novembro de 2020, referente ao 6º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 537/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.808/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RICARDO DE AQUINO RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor RICARDO DE AQUINO RODRIGUES, detentor do Cargo de Fiscal Tributário, TAF 200, Código: TAF 203, Classe “F”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, no período de 30 de julho a 27 de outubro de 2020, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.529/20104

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.809/2020

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ELOISE NATASHA ROCHA DE ARAUJO REIS, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ELOISE NATASHA ROCHA DE ARAUJO REIS, do Cargo Público de Secretário Escolar I - Zona

Rural, Escola Tenente Melo – Rod – BR 364, Km 70 – Cachoeirinha São Lourenço, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 414, Classe “C”, Referência Salarial II, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, a partir de 16 de julho de 2020, conforme Processo Administrativo nº 3.343/2020.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.810/2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SIMONE APARECIDA REIS STEIN.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora SIMONE APARECIDA REIS STEIN, detentora do Cargo de Assistente Social, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 104, Classe “J”, Referência Salarial “I”, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no período de 18 a 21 de março de 2020, conforme Processo Administrativo nº 1.612/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 18 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.812/2020

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA EM EDUCAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação “Lato Sensu” Especialista em Gestão Pública em Educação de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II da Lei Complementar nº 147/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011 - Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação) a servidora KARINA DOBLER, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 17 de março de 2020.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III séries iniciais 40h - expansão, Grupo Ocupacional: Magistério –

MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial “III”, conforme Processo Administrativo nº 1.500/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.813/2020

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Titulação, de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico inicial, conforme art. 30 inciso I, Art. 31 e Art. 33 da Lei Complementar nº 147/2010, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério, ao servidor ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 17 de março de 2020.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível I 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 304, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Processo Administrativo nº 1.512/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.814/2020

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA GRACIELLY BARBOZA FORTES, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, a servidora GRACIELLY BARBOZA FORTES, do Cargo Público de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial II, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, a partir de 17 de julho de 2020, conforme Processo Administrativo nº 3.365/2020.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2020.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provisão Temporário, os candidatos, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2.549/2020/SEMAD – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/SEMAD/CPS/2020 (Edital publicado no DOV nº 3006 em 29/06/2020, Resultado Final publicado no DOV 3017 de 13/07/2020 e homologação do resultado final publicado no DOV 3019 de 15/07/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 3.398/2020, pela Secretaria Municipal de Administração.

Nome	CPF	Pontuação	Classificação
MÉDICO – CLÍNICO GERAL – 20 HORAS SEMANAIS			
IGOR TIETZ	860.546.942-00	20	1º
ANDRÉ LUIS OLIVEIRA DE CARVALHO	832.073.411-87	10	

2º

MÉDICO – CLÍNICO GERAL COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL – 20 HORAS SEMANAIS			
THIAGO LOBIANCO VIANA	833.873.582-53	40	1º

MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO – 20 HORAS SEMANAIS			
CELSE EDUARDO MACHADO	834.511.701-59	22,5	1º

MÉDICO – ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA – 20 HORAS SEMANAIS			
FLÁVIA BRESSAN	784.653.702-49	35	1º
EDER PEREIRA DA SILVA	951.264.811-34	25	2º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);

- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;

- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;

- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;

- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;

- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;

- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso

- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);

- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);

- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site

WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;

- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- 01 cópia da Carteira de Identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 21 de julho de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provisão Temporário, os candidatos, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 706/2020/SEMUS – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/SEMUS/2020 (Edital publicado no DOV nº 3009 em 02/07/2020, Resultado Final publicado no DOV 3017 de 13/07/2020 e homologação do resultado final publicado no DOV 3019 de 15/07/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 913/2020, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	CPF	Pontuação	Classificação
ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS			
GLEICE RODRIGUES ELLER	662.400.772-91	39,00	1º
EDSON NEVES	557.516.529-91	35,00	2º
ANA CRISTINA CECHINEL	773.758.312-20	28,00	3º
TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	284.089.968-00	27,50	4º
MICHELLE QUEIROZ DOS SANTOS	008.104.132-21	27,50	

5º

FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS SEMANAIS			
JOÃO PAULO PEREIRA AMORIM	021.156.903-89	47,50	

1º

MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	821.905.502-20	27,50	
-------------------------------	----------------	-------	--

2º

MICHELE LUPATINI FERREIRA	946.829.172-34	23,00	3º
KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTORIO	902.282.862-04		

21,00

GLEICIELE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	866.244.152-15	20,00	
--------------------------------	----------------	-------	--

5º

STÉFANE FAENA PEREIRA DOS SANTOS	933.874.152-49		
----------------------------------	----------------	--	--

20,00

MÉDICO – CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS			
SÁVIO EDUARDO AMORIM DA SILVA	009.236.752-64	27,5	

1º

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO FILHO	744.464.282-68		
-------------------------------------	----------------	--	--

20,0

CAROLINA MARTENDAL CERRUTTI	014.020.152-16	8,0	
-----------------------------	----------------	-----	--

3º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS			
MARIA HERMILIA GIRÃO DE SOUSA	648.464.313-04	50,00	

1º	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	844.173.582-49	40,00
2º	MONIQUE BENETTI BRITO	023.286.262-11	35,00
	ROSANGELA DOS SANTOS	497.800.342-34	32,50
	ROSA MARIA DE SOUSA	033.884.676-09	27,50
	GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES	032.170.162-38	27,50
6º	IVANETE AMANCIO DA SILVA	807.941.492-00	25,00
	MICHAEL APARECIDO ALVES DA CRUZ	030.491.272-79	25,00
8º	ROSA LUIZA DA SILVA	457.687.222-20	20,00
	SUELI DE FÁTIMA SILVA	562.688.402-59	20,00
	MARISETE MARTINS	478.892.412-91	20,00
	ZILDA LOPES DOS REIS	001.331.531-50	20,00
	WUELITON RODRIGO FERREIRA CASTILHO	842.533.202-87	20,00
20,00	GEONICE PEREIRA	478.945.122-49	17,50
	ANA ROSA PEDROSO DE ANDRADE MACIEL	634.375.622-15	17,50
	LUCIANA ALVES PONTES	934.157.022-00	17,50
	ZERIMAR DEONIR DA SILVA	323.818.592-68	15,00
	ROSENI OLIVEIRA SILVA	817.125.022-04	12,50
	MICHELLI PATRICIA SATTler	007.544.092-01	12,50
	GICELDA DALUZ RAIER RIBEIRO	479.008.492-20	10,00

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/ companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tce-ro.tc.br;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à

Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tce-ro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ☐ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ☐ 01 cópia do CPF;
- ☐ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 21 de julho de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020/ SEMED – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, através da comissão específica de chamamento público, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 48.488/2020, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da Chamada Pública nº 002/2020/SEMED, que visava a locação de imóvel para sediar uma escola de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, Processo Administrativo 807/2020/SEMED, foi cancelada em razão da pandemia do covid-19. Considerando que as aulas estão suspensas por força do Decreto Municipal 49.447 de 1º de junho de 2020, ficando inviável neste momento a locação de imóvel para sediar uma escola.

Outras informações poderão ser obtidas através ser obtidas através do e-mail semedorcamento@hotmail.com ou pelo telefone 69 3321-2175, ou ainda, nesta SEMED – Departamento Orçamentário, cito a Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, 4134, Bairro Jardim América, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00horas.

Vilhena – RO, 21 de julho de 2020.

MARIANA CRISTINA LINO DA SILVA
Presidente da Comissão Específica para Chamamento Público
Decreto nº 48.488/2020

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 17 de julho de 2020, lavrou Autos de Infração nº 0120 e nº 0121 em desfavor da empresa V. L da Silva – ME, CNPJ nº 08613995/0001-78, por infringir os Artigos 181 e 31, da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de R\$ 8.574,00 (Oito mil quinhentos e setenta e quatro reais).

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2020/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 252/2020/SEMUS, Tomada de Preços nº 002/2020/PMV, Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Reforma da Edificação em funcionamento do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, localizado no setor 05, quadra 33, lote 02, Bairro Jardim América no Município de Vilhena, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 49.361/2020, de acordo com Parecer Jurídico fls. 1056 a 1058 sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação. Considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

Empresa e Valor Total Adjudicado:

Em favor da empresa: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA, CNPJ: 03.726.996/0001-05. No valor de R\$ 1.689.192,28 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Dois Reais, e Vinte Oito Centavos).

Vilhena, 17 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 014/2020

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 009/2020 QUE TOMA MEDIDAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando a edição do Decreto nº 49.798 de 20 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 009/2020, que colocou o servidor Dariano de Oliveira para realizar suas tarefas em regime de home office.

Parágrafo único. Deve o referido servidor voltar as suas atividades normais a partir de 22 de julho de 2020, cumprindo expediente normal, em conformidade com a escala determinada pelo chefe da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 21 de julho de 2020.

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor JOSÉ CARLOS TROMBIM – Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 098.120.448-17, para ser fiscal do contrato referente ao serviço de “Serviços Geotécnicos (estudo geotécnico com sondagem de percussão tipo SPT e realização de coleta e reconhecimento dos solos no subleito / cascalheira) no Município de Vilhena/RO”, oriunda do Processo Administrativo nº 2426/2020 – Contrato nº 044/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria que designou o servidor Paulo Sérgio Conte para o referido contrato.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 21 de julho de 2020.

Eduardo Fernando da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/ SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Wesley Rodrigo Machado, portador do CREA/MT nº 26132 D/MT e do CPF nº 938.570.472-91, para ser o fiscal de serviço público de “Serviços Geotécnicos (estudo geotécnico com sondagem de percussão tipo SPT e realização de coleta e reconhecimento dos solos no subleito / cascalheira) no Município de Vilhena/RO”, oriunda do Processo Administrativo nº 2426/2020 – Contrato nº 044/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 21 de julho de 2020.

Eduardo Fernando da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
52.1231/2020	SEBASTIÃO JUSTINO ALVES	01 e 03	115	02
52.132/2020	NADIR IRENO MIOTTI GRAEBIN TRANSPORTES DE CARGAS-ME	03-R	107	02
52.113/2020	ALZIR RONCATTO e ROSIANE CANDIDO RONCATTO	09	26	29
52.135/2020	ANDRESSA FOGAÇA DE FREITAS	14	23	29
45.204/2008	MARIA DO CARMO GONÇALVES SOUZA	08	30	20
46.715/2010	VILMA APARECIDA PEREIRA DOS REIS	08	17	22

Vilhena/RO, 21 de julho de 2020.

Edeni Simões de Oliveira
Decreto nº 46.456/2019
SEMTER

**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
52.1231/2020	SEBASTIÃO JUSTINO ALVES	01 e 03	115	02
52.132/2020	NADIR IRENO MIOTTI GRAEBIN TRANSPORTES DE CARGAS-ME	03-R	107	02
52.113/2020	ALZIR RONCATTO e ROSIANE CANDIDO RONCATTO	09	26	29
52.135/2020	ANDRESSA FOGAÇA DE FREITAS	14	23	29
45.204/2008	MARIA DO CARMO GONÇALVES SOUZA	08	30	20
46.715/2010	VILMA APARECIDA PEREIRA DOS REIS	08	17	22

Vilhena/RO, 21 de julho de 2020.

Edeni Simões de Oliveira
Secretária Municipal de Terras - Interina
Decreto n. 49.706/2020
SEMTER

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3023

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020

Natureza: Normal

DATA: 20/07/2020 PROTOCOLO: 20 / 2020 PROCESSO: 20

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PORTAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 09.642.884/0001-52

Insc. Estadual:

Endereço: AV MARECHAL RONDON, 3474

Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA - RO

CEP: 76.980-236

Telefone:

OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos permanentes e de consumo para jardinagem, a fim de suprir as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - CVMV

JUSTIFICATIVA

Tal aquisição visa atender à necessidade de preservar áreas verdes e solos naturais pertencentes a Sede desta Casa de Leis. Considerando o contido nos Decretos Estaduais n. 24.887 e 25.046/2020, nos Decretos Municipais n. 49.048, 49.049, 49.051, 49.273 e 49.373/2020, na Portaria n. 063/2020/CVMV e na Decisão monocrática n. 0052/2020 – GCESS do TCE/RO em relação aos serviços de jardinagem entende-se que se trata de um serviço essencial para a higienização e limpeza de terrenos e espaços abertos, contribuindo para a prevenção em saúde de diversas doenças, objetivando conservar o bem público, conforme justificativa apresentada nos autos às fls. 07

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390300000	0000000	MATERIAL DE CONSUMO
0100101031000120014490520000	0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1525	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM, 1/2MM	MT	60.00	2.9000	174.00
1	2	1528	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICRO PERFURADA A LASER	MT	20.00	1.1000	22.00
1	3	1526	TELA MOSQUITEIRA NYLON MALHA 31 LARG. 1,50M	MT	5.00	6.8000	34.00
1	4	1523	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO, FIO DE NYLON DE 1500 W, COM VOLTAGEM DE 110 V.	UND	1.00	680.0000	680.00
1	5	1524	CABO ELÉTRICO PP FLEXIVEL, 2X2,5MM	MT	30.00	3.9000	117.00
1	6	1527	CONJUNTO PLUG (MACHO E FÊMEA) PARA TOMADA 10A	UND	1.00	10.5000	10.50

Total: 1,037.50

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

RONILDO PEREIRA MACEDO
PRESIDENTE DA CVMV

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA - INTERINA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**